



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ___/___/2024

1ª Discussão ___votos a favor e ___contra

2ª Discussão ___votos a favor e ___contra

3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

Presidente

PROTOCOLO Nº 6213/2024
DATA ENTRADA 12/12/2024
HORÁRIO 16:44

INDICAÇÃO Nº 492/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V.Exa., nos termos dos §§1º e 3º do artigo 24 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **que sejam incluídos no transporte universitário os estudantes da instituição SESI-SENAI no município de Ubá e que residem em Visconde do Rio Branco.**

JUSTIFICATIVA

Os estudantes do SESI-SENAI em Ubá que moram em Visconde buscam formação técnica de qualidade, mas muitos enfrentam dificuldades de deslocamento, comprometendo sua frequência escolar. Fornecer transporte escolar é essencial para garantir acesso equitativo à educação e combater a evasão escolar.

Essa medida assegura regularidade nas aulas, reduz custos para famílias de baixa renda e promove inclusão social. Alunos formados contribuem para atender às demandas do mercado local, fortalecendo a economia regional.

Garantir transporte escolar reflete o compromisso da gestão pública com educação e igualdade, oferecendo aos jovens melhores condições para construir um futuro digno e produtivo.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta indicação, de modo a assegurar que essa demanda seja atendida com brevidade pela Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 12 de dezembro de 2024.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)